



**PORTARIA Nº438/2023**

Santo Antônio do Descoberto-GO, 06 de julho de 2023.

*"Concede Pensão por Morte (temporário) em favor de LETÍCIA KAROLYNNY BARROS DEMÉTRIO, filha menor da ex-servidora ANA CLAUDIA BARROS MELO, e dá outras disposições".*

**Art. 1º** - Fica concedida Pensão por Morte, em caráter temporário (04/08/2032), a LETÍCIA KAROLYNNY BARROS DEMÉTRIO, filha menor da ex-servidora ANA CLAUDIA BARROS MELO, inscrita no CPF sob o nº 886.411.711-34, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DO PROVENTO                                                    | VALOR               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base                                                              | R\$ 2.672,46        |
| Incentivo Educacional (30%)                                               | R\$ 801,73          |
| Titularidade (25%)                                                        | R\$ 668,11          |
| Quinquênio (15%)                                                          | R\$ 400,86          |
| Tempo de Serviço (6,50%)                                                  | R\$ 82,97           |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>                                                | <b>R\$ 4.626,13</b> |
| MELYSSA KARENN BARROS DEMETRIO (curador) - (fim do benefício: 04/08/2032) | R\$ 4.626,13        |

**Art. 2º** - A aposentadoria em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** - O benefício (temporário) concedido a filha menor, até a data 04/08/2032 (maior idade), conforme Inc. II, Art. 47-A da Lei Municipal n.º 1.156 de 19/08/2020.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/12/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jozélia Francisca de Souza  
Gestora Presidente  
Autarquia - SAD-PREV  
Dec. nº 2861/2022

**Jozélia Francisca de Souza**  
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto nº 2.861/2022